## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL





#### TERMO ADITIVO Nº 082/2021

# PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 117/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019

Termo aditivo ao Contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CHAPADA-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 87.613.220/0001-79, com sede na Rua Padre Anchieta, nº 90, no centro da cidade de Chapada/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Gelson Miguel Scherer**, denominado CONTRATANTE, e a empresa **SERGIO MIGUEL JOHANN & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.515.907/0001-32, situada no Distrito de São Miguel, no interior da cidade de Chapada/RS, neste ato representada pelo Sr. **Sergio Miguel Johann**, denominada CONTRATADA, já qualificados no Contrato nº 117/2019, resolvem aditar o documento original, nos termos e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA

Por conveniência administrativa, fica aditada a CLÁUSULA SEGUNDA do contrato nº 117/2019, a fim de ampliar para mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do referido documento, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, a contar de 1º de novembro de 2021 a 31 de outubro de 2022.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

Fica aditado o valor do QUILÔMETRO rodado do contrato nº 117/2019, constante na CLÁUSULA PRIMEIRA à que se refere ao item 06, Linha 07, passando o CONTRATANTE a pagar à CONTRATADA o valor de **R\$ 3,72 (três reais e setenta e dois centavos)** por km rodado; e referente ao item 16, Linha 18, o valor de **R\$ 2,76 (dois reais e setenta e seis centavos)** por km rodado.

Os valores foram reajustados em 10,25% pelo índice do IPCA/IBGE acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

### CLÁUSULA TERCEIRA

Todas as demais cláusulas e disposições do Contrato  $n^0$  117/2019 e Termos Aditivos  $n^0$  085/2020 e 024/2021 que não dispuserem em contrário, permanecem inalteráveis e em pleno vigor.

E assim, por ser expressão da verdade, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, diante de 02 (duas) testemunhas, que também assinam para que produza efeitos legais.

Chapada/RS, em 29 de outubro de 2021.

**Gelson Miguel Scherer** 

Prefeito Municipal CONTRATANTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA

PREFEITU

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



#### **SERGIO MIGUEL JOHANN & CIA LTDA**

Sergio Miguel Johann CONTRATADA

Testemunhas:

Keith Natana Gris Johann 018.498.120-47 **Luciane Vogt** 885.700.290-04

Visto e Aprovado:

**Dr. Guilherme Steffen**OAB/RS: 67.892
Procurador Geral

Esta página de assinatura é parte integrante e indissociável ao <u>Termo Aditivo nº 082/2020</u>, firmado entre o **MUNICÍPIO DE CHAPADA/RS** e a empresa **SERGIO MIGUEL JOHANN & CIA LTDA**.

www.chapada.rs.gov.br E-mail: prefeitura@chapada.rs.gov.br Rua Padre Anchieta, 90 Fone/Fax: (54) 3333-1166 Cep: 99530-000 - Chapada/RS